LEI COMPLEMENTAR Nº 181, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.
(Projeto de Lei Complementar nº 198, de 02 de fevereiro de 2023, do Executivo)

"Altera a Lei Complementar nº 165, de 21 de março de 2022, e dá outras providencias".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária do dia 22 de fevereiro de 2023, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica alterada e acrescentado à redação do Art. 15 da Lei Complementar nº 165, de 21 de março de 2022, que "*Dispõe sobre a Reforma da Estrutura Administrativa Organizacional da Prefeitura Municipal de Água Boa/MT e dá outras providências*", que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15 - (...):

1. ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

1.1 CHEFIA DE GABINETE

(...)

1.1.8 Gestor/Setor de Ouvidoria e Transparência (CC-17 ou FG-1)

(...)

2. ÓRGÃO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES MEIO

2.1 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (CC-1)

2.1.1 (...)

(...)

2.1.30 Gestor/Setor Folha de Pagtº e SEFIP	(CC-17 ou FG-1)
2.1.31 Gestor/Setor de Mov. de Pessoal e INSS/APS	(CC-17 ou FG-1)
2.1.32 Gestor/Setor Avaliação/Desemp. Pessoal	(CC-17 ou FG-1)
2.1.33 Gestor/Setor Administrativo	(CC-17 ou FG-1)
2.1.34 Gestor/Setor Segurança do Trabalho	(CC-17 ou FG-1)
2.1.35 Gestor/Setor de Patrimônio (2)	(CC-17 ou FG-1)
2.1.36 Gestor/Setor Aeroporto	(CC-17 ou FG-1)
2.1.37 Gestor/Setor Administrativo Aeroporto	(CC-17 ou FG-1)
2.1.38 Gestor/Setor Defesa Civil	(CC-17 ou FG-1)
2.1.39 Gestor/Setor de Obras Publicas	(CC-17 ou FG-1)
2.1.40 Gestor/Setor de Fiscalização Ambiental (2)	(CC-17 ou FG-1)
2.1.41 Gestor/Setor de Fiscalização de Postura (2)	(CC-17 ou FG-1)
2.1.42 Gestor/Setor de Fiscal. de Obras Particulares (3)	(CC-17 ou FG-1)
2.1.43 Gestor/Setor do Paço Municipal	(CC-17 ou FG-1)
2.1.44 Gestor/Setor Guarda do Aeroporto(3)	(CC-17 ou FG-1)

2.1.45 Gestor/Setor Assistente Administrativo	(CC-17 ou FG-1)
2.2 SECRETARIA DE FINANÇAS	**(CC-1)**
2.2.1 Secretaria Adjunta de Finanças	**(CC-5)**
2.2.2 Secretaria Adjunta de Tributação	**(CC-5)**
2.2.3 Assessoria de Gabinete Secretário	(CC-15)
2.2.4 Coordenadoria Contábil	(CC-3)
2.2.5 Coordenadoria de Analise de Projetos (Engº)	(CC-6)
2.2.6 Deptº de Pregão "*Pregoeiro*" (2)	(CC-7)
2.2.7 Gerência de Licitação e Contratos	(CC-7)
2.2.8 Gerência de Contabilidade	(CC-7)
2.2.9 Gerência de Tesouraria	(CC-7)
2.2.10 Gerência de Compras	(CC-7)
2.211 Gerência de Tributação	(CC-7)
2.2.12 Gerência Adjunta de Contabilidade	(CC-13)
2.2.13 Gerência Adjunta de Processos	(CC-13)
2.2.14 Gerência Adjunta de Compras	(CC-13)
2.2.15 Gerência Adjunta de Almoxarifado	(CC-13)
2.2.16 Gerência Adjunta de Arrecadação	(CC-13)
2.2.17 Gerência Adjunta de Fiscalização	(CC-13)
2.2.18 Gestor/Setor APLIC	(CC-17 ou FG-1)
2.2.19 Gestor/Setor de Contratos (2)	(CC-17 ou FG-1)
2.2.20 Gestor/Setor de Licitação (2)	(CC-17 ou FG-1)
2.2.21 Gestor/Setor Agente de Contratação (2)	(CC-17 ou FG-1)
2.2.22 Gestor/Setor de Tesouraria (2)	(CC-17 ou FG-1)
2.2.23 Gestor/Setor Orçamentista (7)	(CC-17 ou FG-1)
2.2.24 Gestor/Setor Serviços de Arrecadação (2)	(CC-17 ou FG-1)
2.2.25 Gestor/Setor de Fiscalização (2)	(CC-17 ou FG-1)
2.2.26 Coord. Elaboração Projetos/Finanças	(FG-2)*

3. ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES FIM

3.1 (...)

(...)

3.4. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	(CC-1)
3.4.1. Gerência de Assistência Social	(CC-7)
3.4.2. Gerência Administrativa	**(CC-7)**
3.4.3. Coordenadoria do CRAS	**(CC-7)**
3.4.4. Coordenadoria do CREAS	**(CC-7)**
3.4.5. Gerência Adjunta do CRAS	(CC-13)
3.4.6. Coordenação do Bolsa Família	(CC-13)
3.4.7. Gestor/Setor Administrativo-CREAS (1)	**(CC-17 ou FG-1)**
3.4.8. Setor de Artesanato - Artesão Social (3)	**(CC-18)**

Art. 2º - Fica alterado **ANEXO II** - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO e FUNÇÕES GRATIFICADAS – EXCLUSIVO DE OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO da Lei Complementar nº 165, de 21 de março de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

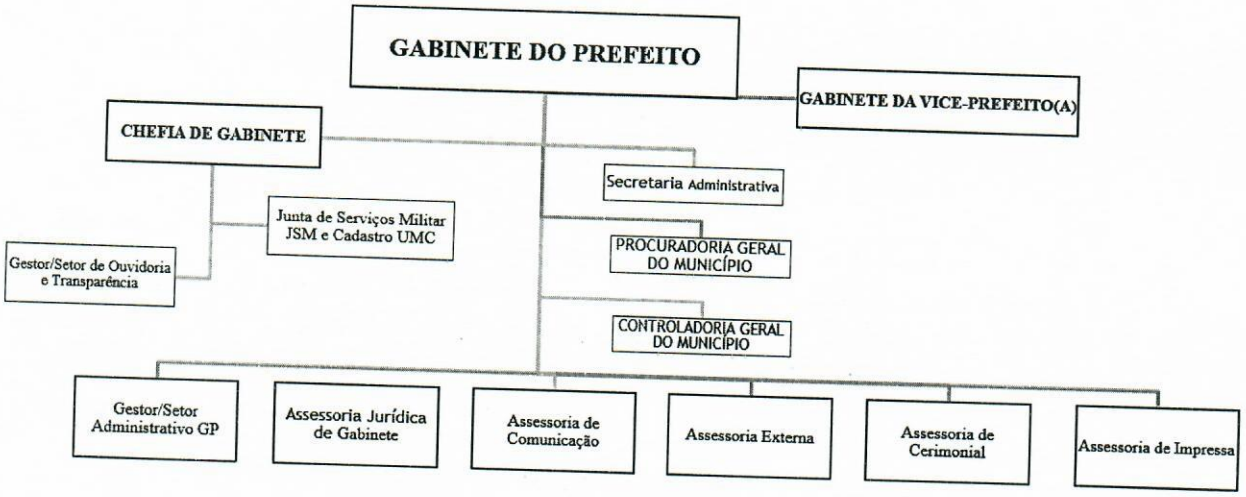
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

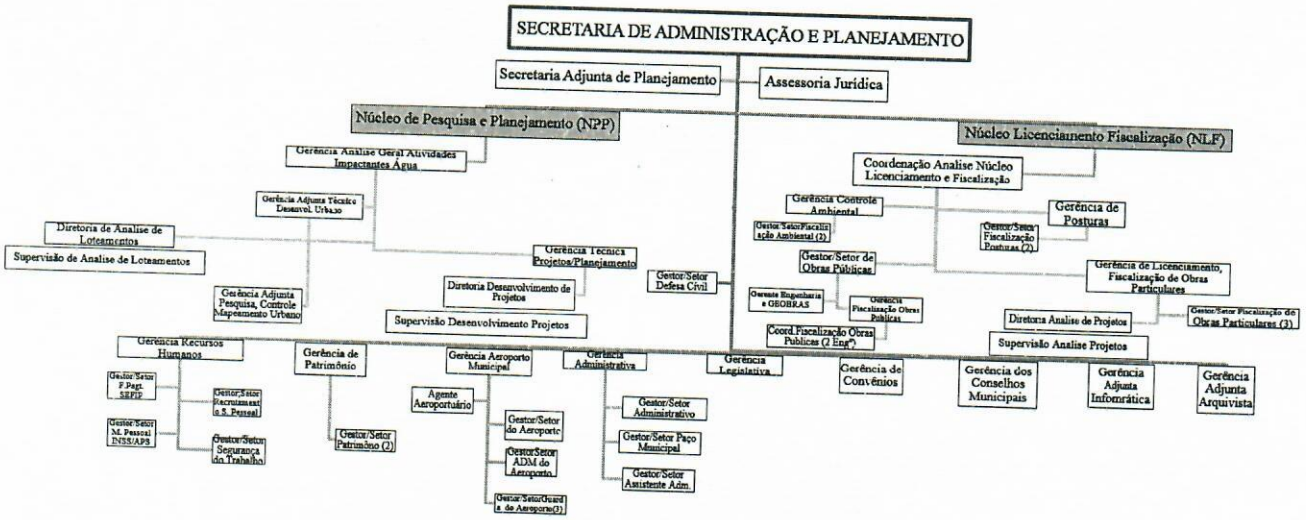
DENOMINAÇÃO/CARGO	SIMBOLOGIA	QUANT.	SALARIO
(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)
Secretário Adjunto	CC-5	09	6.816,84
(...)	(...)	(...)	(...)
Gerente	CC-7	41	5.790,37
Coordenadora do CRAS	**CC-7**	**01**	**5.790,37**
Coordenadora do CREAS	**CC-7**	**01**	**5.790,37**
(...)	(...)	(...)	(...)
Gerente Adjunto	CC-13	14	4.341,80
(...)	(...)	(...)	(...)
Gestor/Chefe de Setor	CC-17	78	2.840,82
(...)	(...)	(...)	(...)
Artesão Social	**CC-18**	**03**	**3.700,00**

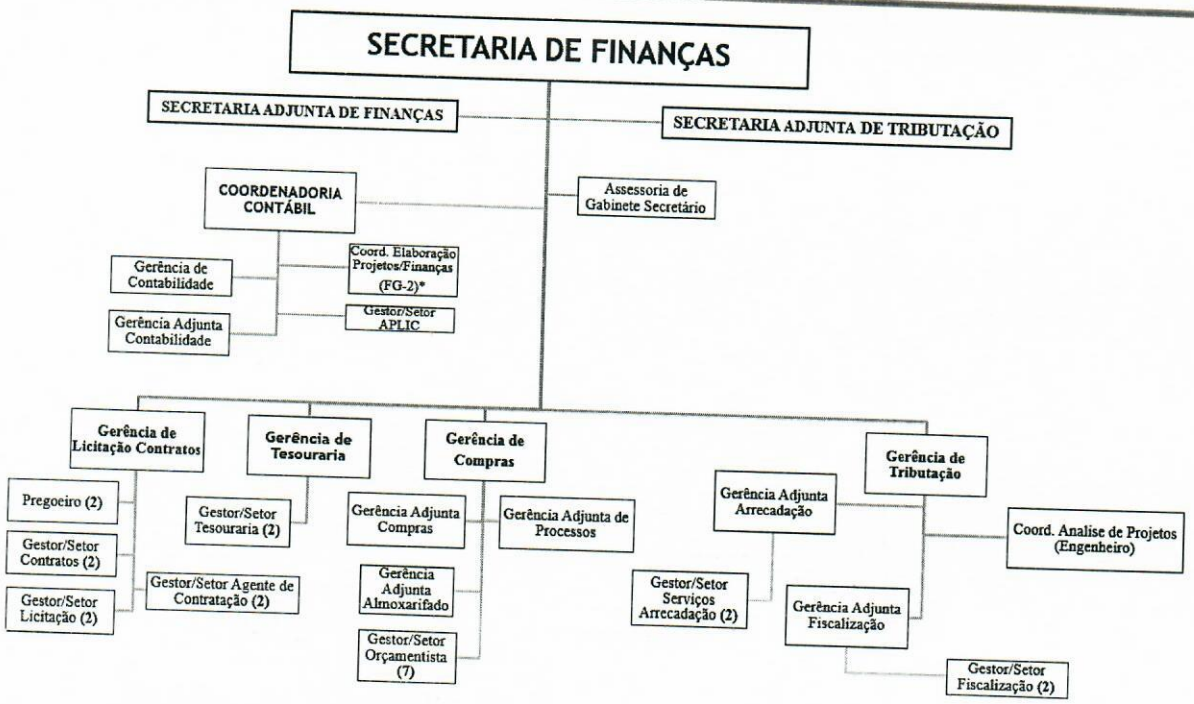
FUNÇÕES GRATIFICADAS - EXCLUSIVO DE OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLOGIA	QUANT.	GRATIFICAÇÃO EM R$
Chefe Setor(*)	FG-1	78	1.134,28
(...)	(...)	(...)	(...)

Art. 3º - Fica alterado ANEXO - ORGANOGRAMA – GABINETE DO PREFEITO – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SECRETARIA DE FINANÇAS e da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL da Lei Complementar nº 165, de 21 de março de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:






SECRETARIA DE FINANÇAS
SECRETARIA ADJUNTA DE FINANÇAS
SECRETARIA ADJUNTA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA CONTÁBIL
Assessoria de Gabinete Secretário
Gerência de Contabilidade
Coord. Elaboração Projetos/Finanças (FG-2)*
Gerência Adjunta Contabilidade
Gestor/Setor APLIC
Gerência de Licitação Contratos
Gerência de Tesouraria
Gerência de Compras
Gerência de Tributação
Pregoeiro (2)
Gestor/Setor Tesouraria (2)
Gerência Adjunta Compras
Gerência Adjunta de Processos
Gerência Adjunta Arrecadação
Coord. Analise de Projetos (Engenheiro)
Gestor/Setor Contratos (2)
Gestor/Setor Licitação (2)
Gestor/Setor Agente de Contratação (2)
Gerência Adjunta Almoxarifado
Gestor/Setor Orçamentista (7)
Gestor/Setor Serviços Arrecadação (2)
Gerência Adjunta Fiscalização
Gestor/Setor Fiscalização (2)


SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Gerência Assistência Social
Gerência Administrativa
Setor de Artesanato Artesão Social (3)
Coordenadoria do CRAS
Coordenadoria do CREAS
Gerência Adjunta do CRAS
Gestor/Setor Administrativo-CREAS
Coordenação do Bolsa Família

Art. 4º - Insere no ANEXO XII - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO, da Lei Complementar nº 165, de 21 de março de 2022, a seguinte atribuições do Setor de Artesanato - Artesão Social:

(...)

95. SETOR DE ARTESANATO - ARTESÃO SOCIAL
Ao Artesão Social compete: Desenvolver atividades que visem valorizar e promover ações voltadas à geração de oportunidade de trabalhos e renda; confeccionar produtos artesanais por meio de processo manual ou com auxílio de ferramentas; executar as ações públicas, fomentar, apoio aos programas sociais desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social do Município de Água Boa.

Art. 5º - Os demais artigos mantêm-se inalterados.

Art. 6º - Esta Lei Complementar entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, em 24 de fevereiro de 2023.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

FERNANDA GASPARETTO FARIAS
Secretária Municipal de Finanças

JULIANA ROSA DE SOUZA KOLANKIEWICZ
Secretária Municipal de Assistência Social

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

FORNECEDOR REGISTRADO: GRÁFICA IVAN LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviços gráficos, para a secretaria municipal.

COD	NOME	MARCA	UND DE FORN	QTD	VLR. UNT	TOTAL
22208	REVISTA 28 PAGINAS GRAMPEADAS, COM CAPA EM PAPEL COUCHE FOSCO 300G/M² E MIOLO EM PAPEL COUCHE FOSCO, CAPA 4/4 CORES, MIOLO 4 CORES, 23X28CM.	GRÁFICA IVAN	UND	8.670	14,98	129.876,60

VALOR TOTAL: R$ 129.876,60 (Cento e vinte nove mil, oitocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).

DATA: 28 de fevereiro de 2023.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2023.

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR A ARP DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

SETOR DE ENGENHARIA
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO 2.° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 129/2022 27 DE FEVEREIRO DE 2023 • JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO • ANO XVIII | N° 4.181 DO DIA 27/02/2023

PROCESSO: 091/2022

LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº. 004/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA MT.

CONTRATADO: FILGUEIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA / CNPJ n.° 019.560.627/0001-25

OBJETO: Construção do alambrado de proteção do aeródromo Municipal de Água Boa- MT. Convenio 108/2022 da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Logística - Sinfra.

ONDE SE LÊ:

1.1.1. PRORROGAR o prazo de execução contratual, com fundamento no artigo 57, §1°, da Lei n.° 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 90 (noventa) dias, prorrogando do dia 02/04/2023 até o dia 01/07/2023, conforme cronograma em anexo a nota técnica n.° 010/2023.

1.1.2. PRORROGAR o prazo de vigência contratual, com fundamento no artigo 57, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 30 (trinta) dias, prorrogando do 21/02/2023 até o dia 23/03/2023.

LEIA SE:

1.1.1. PRORROGAR o prazo de execução contratual, com fundamento no artigo 57, §1°, da Lei n.° 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 30 (trinta) dias, prorrogando do dia 21/02/2023 até o dia 23/03/2023, conforme cronograma em anexo a nota técnica n.° 010/2023.

1.1.2. PRORROGAR o prazo de vigência contratual, com fundamento no artigo 57, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 90 (noventa) dias, prorrogando do 02/04/2023 até o dia 01/07/2023.

DATA: 28/02/2023

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

GERÊNCIA LEGISLATIVA
LEI COMPLEMENTAR Nº 181, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

(Projeto de Lei Complementar nº 198, de 02 de fevereiro de 2023, do Executivo)

"Altera a Lei Complementar nº 165, de 21 de março de 2022, e dá outras providencias".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária do dia 22 de fevereiro de 2023, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica alterada e acrescentado à redação do Art. 15 da Lei Complementar nº 165, de 21 de março de 2022, que ***"Dispõe sobre a Reforma da Estrutura Administrativa Organizacional da Prefeitura Municipal de Água Boa/MT e dá outras providências"***, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15 - (...):

1. ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

1.1 CHEFIA DE GABINETE

(...)

1.1.8 Gestor/Setor de Ouvidoria e Transparência (CC-17 ou FG-1)

(...)

2. ÓRGÃO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES MEIO 2.1 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (CC-1)

2.1.1 (...)

(...)

2.1.30 Gestor/Setor Folha de Pagtº e SEFIP (CC-17 ou FG-1)

2.1.31 Gestor/Setor de Mov. de Pessoal e INSS/APS (CC-17 ou FG-1)

2.1.32 Gestor/Setor Avaliação/Desemp. Pessoal (CC-17 ou FG-1)

2.1.33 Gestor/Setor Administrativo (CC-17 ou FG-1)

2.1.34 Gestor/Setor Segurança do Trabalho (CC-17 ou FG-1)

2.1.35 Gestor/Setor de Patrimônio (2) (CC-17 ou FG-1)

2.1.36 Gestor/Setor Aeroporto (CC-17 ou FG-1)

2.1.37 Gestor/Setor Administrativo Aeroporto (CC-17 ou FG-1)

2.1.38 Gestor/Setor Defesa Civil (CC-17 ou FG-1)

2.1.39 Gestor/Setor de Obras Publicas (CC-17 ou FG-1)

2.1.40 Gestor/Setor de Fiscalização Ambiental (2) (CC-17 ou FG-1)

2.1.41 Gestor/Setor de Fiscalização de Postura (2) (CC-17 ou FG-1)

2.1.42 Gestor/Setor de Fiscal. de Obras Particulares (3) (CC-17 ou FG-1)

2.1.43 Gestor/Setor do Paço Municipal (CC-17 ou FG-1)

2.1.44 Gestor/Setor Guarda do Aeroporto(3) (CC-17 ou FG-1)

2.1.45 Gestor/Setor Assistente Administrativo (CC-17 ou FG-1)

2.2 SECRETARIA DE FINANÇAS (CC-1)

2.2.1 Secretaria Adjunta de Finanças (CC-5)

2.2.2 Secretaria Adjunta de Tributação (CC-5)

2.2.3 Assessoria de Gabinete Secretário (CC-15)

2.2.4 Coordenadoria Contábil (CC-3)

2.2.5 Coordenadoria de Analise de Projetos (Engº) (CC-6)

2.2.6 Deptº de Pregão "*Pregoeiro*" (2) (CC-7)

2.2.7 Gerência de Licitação e Contratos (CC-7)

2.2.8 Gerência de Contabilidade (CC-7)

2.2.9 Gerência de Tesouraria (CC-7)

2.2.10 Gerência de Compras (CC-7)

2.211 Gerência de Tributação (CC-7)

2.2.12 Gerência Adjunta de Contabilidade (CC-13)

2.2.13 Gerência Adjunta de Processos (CC-13)

2.2.14 Gerência Adjunta de Compras (CC-13)

2.2.15 Gerência Adjunta de Almoxarifado (CC-13)

2.2.16 Gerência Adjunta de Arrecadação (CC-13)

2.2.17 Gerência Adjunta de Fiscalização (CC-13)

2.2.18 Gestor/Setor APLIC (CC-17 ou FG-1)

2.2.19 Gestor/Setor de Contratos (2) (CC-17 ou FG-1)

2.2.20 Gestor/Setor de Licitação (2) (CC-17 ou FG-1)

2.2.21 Gestor/Setor Agente de Contratação (2) (CC-17 ou FG-1)

2.2.22 Gestor/Setor de Tesouraria (2) (CC-17 ou FG-1)

2.2.23 Gestor/Setor Orçamentista (7) (CC-17 ou FG-1)

2.2.24 Gestor/Setor Serviços de Arrecadação (2) (CC-17 ou FG-1)

2.2.25 Gestor/Setor de Fiscalização (2) (CC-17 ou FG-1)

2.2.26 Coord. Elaboração Projetos/Finanças (FG-2)*

3. ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES FIM 3.1 (...)

(...)

3.4. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CC-1)

3.4.1. Gerência de Assistência Social (CC-7)

3.4.2. Gerência Administrativa (CC-7)

3.4.3. Coordenadoria do CRAS (CC-7)

3.4.4. Coordenadoria do CREAS (CC-7)

3.4.5. Gerência Adjunta do CRAS (CC-13)

3.4.6. Coordenação do Bolsa Família (CC-13)

3.4.7. Gestor/Setor Administrativo-CREAS (1) (CC-17 ou FG-1)

3.4.8. Setor de Artesanato - Artesão Social (3) (CC-18)

Art. 2º - Fica alterado **ANEXO II** - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO e FUNÇÕES GRATIFICADAS – EXCLUSIVO DE OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO da Lei Complementar nº 165, de 21 de março de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO/CARGO	SIMBOLOGIA	QUANT.	SALARIO
(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)
Secretário Adjunto	CC-5	09	6.816,84
(...)	(...)	(...)	(...)
Gerente	CC-7	41	5.790,37
Coordenadora do CRAS	**CC-7**	**01**	**5.790,37**
Coordenadora do CREAS	**CC-7**	**01**	**5.790,37**
(...)	(...)	(...)	(...)
Gerente Adjunto	CC-13	14	4.341,80
(...)	(...)	(...)	(...)
Gestor/Chefe de Setor	CC-17	78	2.840,82
(...)	(...)	(...)	(...)
Artesão Social	**CC-18**	**03**	**3.700,00**

FUNÇÕES GRATIFICADAS - EXCLUSIVO DE OCUPANTES DE CARGOS DE

PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLOGIA	QUANT.	GRATIFICAÇÃO EM R$
Chefe Setor(*)	FG-1	78	1.134,28
(...)	(...)	(...)	(...)

Art. 3º - Fica alterado ANEXO- ORGANOGRAMA – GABINETE DO PREFEITO – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SECRETARIA DE FINANÇAS e da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL da Lei Complementar nº 165, de 21 de março de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - Insere no ANEXO XII - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO, da Lei Complementar nº 165, de 21 de março de 2022, a seguinte atribuições do Setor de Artesanato - Artesão Social:

(...)

95. SETOR DE ARTESANATO - ARTESÃO SOCIAL

Ao Artesão Social compete: Desenvolver atividades que visem valorizar e promover ações voltadas à geração de oportunidade de trabalhos e renda; confeccionar produtos artesanais por meio de processo manual ou com auxílio de ferramentas; executar as ações públicas, fomentar, apoio aos programas sociais desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social do Município de Água Boa.

Art. 5º - Os demais artigos mantêm-se inalterados.

Art. 6° - Esta Lei Complementar entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, em 24 de fevereiro de 2023.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

FERNANDA GASPARETTO FARIAS

Secretária Municipal de Finanças

JULIANA ROSA DE SOUZA KOLANKIEWICZ

Secretária Municipal de Assistência Social

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 001

Apostilamento para transferência de DOTAÇÃO entre Secretarias do Contrato nº. 189/2022.

CONTRATANTE: Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023.898/0001-90.

CONTRATADA: JOSÉ F DA SILVA inscrita no CNPJ/MF nº. 33.666.256/0001-91.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº. 001, cujo objetivo é a alteração do Disposto na CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, prevista no instrumento inicial, transferindo valores entre dotações orçamentárias, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO CONTRATUAL Órgão: Secretaria de Saúde Setor: MAC - CAPS Elemento da Despesa: 33.90.30	**DOTAÇÃO APOSTILAMENTO** **R$ 9.441,43** Órgão: Secretaria de Saúde Setor: MAC - CAPS Elemento da Despesa: 33.90.30 Código Reduzido: 472